



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 SEMIDU.

Processo Licitatório Nº 2698/2020

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Instrumento Contratual para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 Nº210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13, inscrição estadual nº 15.266.106-9, com sede à Trav. Frei José Audrinnº 509, Centro / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia – PA, Fone: (94) 3421-2900/2057, e-mail: pontocertodaconstrucao@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Clodomir Alencar de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 594.161.572-87 e Registro Geral nº 3.187.402- SSP-PA, residente e domiciliado à Trav. Frei José Audrin , nº. 340, Centro / Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2020, Registro de Preços nº 005/2020, homologada em 16/06/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis



213

0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

1.3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2020 para Registro de preços nº 005/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2698/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Und	2500	Bocal/soquete reforçado em Porcelana branca, E27 4Amp até 250W.	R\$ 2,9592	R\$ 7.398,00
02	Und	350	Braço para luminária curvo com sapata, viga U, para 2 parafuso, TAM: 1.5m x 33mm. Braços/Suportes de Iluminação Pública para instalação de luminárias com projeções diversas. Produzidos em tubos de aço galvanizado.	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00
03	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 1.5mm Rolo 100m – Preto.	R\$ 57,7667	R\$ 1.733,00
04	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 1.5mm Rolo 100m – Branco.	R\$ 58,30	R\$ 1.749,00
05	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 16mm Rolo 100m.	R\$ 642,00	R\$ 19.260,00
06	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 10mm Rolo 100m.	R\$ 389,3667	R\$ 11.681,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

08	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 4mm Rolo 100m.	R\$ 178,3334	R\$ 5.350,00
09	Rolo	30	Cabo de Cobre Flexível 750V, 2.5mm Rolo 100m.	R\$ 118,3334	R\$ 3.550,00
10	Mt	450	Cabo quadriplex de alumínio 120mm.	R\$ 9,46	R\$ 4.257,00
11	Und	4000	Conector derivação perfurante Cdp 10 - 70mm x 1.5 - 10mm.	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
	Und	300	Fita Isolante Preta 20m x 19mm, para uso até 600V 90°C com proteção de raios UV. Fabricada em PVC anti-chamas na cor preta, com ótima elasticidade e resistência.	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
13	Und	4000	Lâmpada vapor de sódio, tipo tubular, base E27, potência 70w, corrente de lâmpada 0,98ª, fluxo luminoso: 6235 lumens, eficiência luminosa: 90lm/w, temperatura de cor 2.000k, índice de reprodução de cor 25, vida média 28000 horas.	R\$ 18,95	R\$ 75.800,00
15	Und	2500	Tomada giratória para relê fotoelétrico com suporte metálico.	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
16	Und	4000	Relê fotoelétrico modelo RTF\82 220v, Carga Máxima 1000w, 1800 VA – Contatos NF Normalmente Fechado NBR – 5123.	R\$ 19,7750	R\$ 79.100,00
17	Und	500	Redução Adaptador de E 40 para E 27.	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00

Total registrado em favor da empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA: R\$ 276.193,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Três Reais).**

4.2 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - Precos terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e



315
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

validada para prestação dos serviços a partir data da publicação de seu extrato. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Programa: 05.0501.25.752. 1203.2.050 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01001

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

8.1 Os materiais elétricos serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2 Os materiais elétricos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

8.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

8.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

8.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

8.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

8.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

8.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

8.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

8.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

8.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor da pasta, através de portaria, sendo o **Sr. Jaires Tavares dos Santos** e suplente o **Sr. Paulo Cesar dos Santos Ribeiro**.

CLAUSULA NONA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.



F.º 317
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA, 18/06/2020.



GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ:50314670610
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR INOVE, cn=GENEBALDO BARBOSA DE
QUEIROZ:50314670610
2020.06.26 13:02:45 -03'00'
2020.009.20067

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



P C COMERCIO MATERIA DE CONNSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 09.141.885/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.122.0137.2010 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0122.2198 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0132.2019 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

h) Valor contratual: RS 155.587,08 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos).

i) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: **Sarah Gonçalves da Rocha 921121996200**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Sarah Gonçalves da Rocha**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador: 74D11201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata/Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 008/2020 SEGEPLAN, 004/2020 SEMMA, /2020 SEMTEJ, oriundos da ata srp 004/2020 FMS, ambos firmados em 03/07/2020.

b) Órgão Gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato por sua Gestora, o Sr. **José Carlos Azevedo**.

c) contratada: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.072.195/0001-50.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para prestação de serviço e aquisição das peças a partir data da publicação de seu extrato.

g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

h) Valor contratual: RS 201.021,95 (Duzentos e Um Mil e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

i) Signatários: pela Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo como gerenciador da ata** e pela Contratada: **Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Eireli**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Algripina Maria Vieira**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador: 52861A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2508, fl. 16, de 16/06/2020.

Onde se lê:

a) Espécie: Contrato nº. 008/2020, oriundos da ata srp 003/2020 SEMIDU, ambos firmados em 09/06/2020.

LEIA-SE:

a) Espécie: Contrato nº. 008/2020 SEMIDU, 004/2020 SEMAIC, 001/2020 SEMMA, 005/2020 SEGEPLAN, oriundos da ata srp 003/2020 SEMIDU, ambos firmados em 09/06/2020.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador: 16C798A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO CONTRATO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2517, fl. 12, de 29/06/2020.

Onde se lê:

h) Valor contratual/Ata srp: - Contrato 010/2020 - RS 295.561,00 (Duzentos e Noventa e

Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

Contrato - 011/2020 - RS 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Total da Ata srp - RS 431.561,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

LEIA-SE:

h) Valor contratual/Ata srp: - Contrato 010/2020 - RS 276.193,00 (Duzentos e Setenta e

Seis Mil e Cento e Noventa e Três Reais).

Contrato - 011/2020 - RS 136.000,00

(Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Total da Ata srp - RS 412.193,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Cento e Noventa e Três Reais).

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador: 5B105ADE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0127/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, o servidor **JONAS LIMA NERYS**.